



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos
Departamento de Relações de Trabalho
Coordenação Geral de Negociação e Relações Sindicais
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar,
Sala 700 Cep: 70.046-900 – Brasília-DF

TERMO DE ACORDO

Define os Termos do Acordo resultante das negociações havidas entre o Governo Federal e as entidades sindicais representativas dos servidores em exercício no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde – SGEP/MS.

Pelo presente Termo de Acordo, de um lado, a representação governamental, neste ato, composta pelo Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP, pelo Secretário de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde – SGEP/MS, pela Coordenadora – Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde – CGRH/MS, e de outro, a Central Única dos Trabalhadores – CUT, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS e a União Nacional dos Auditores do SUS – UNASUS, têm como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira. Os servidores em exercício no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde – SGEP/MS, farão jus à nova composição remuneratória conforme tabela anexa a este Termo, com efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2010.

Cláusula Segunda. A representação governamental compromete-se a propor a criação de novo cargo na Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho - CPST, de nível superior, cuja composição dos vencimentos será a expressa na tabela Anexa a este termo.

Parágrafo Único. Os atuais ocupantes de cargos de nível superior do DENASUS não integrarão a nova carreira a que se refere o *caput*, serão mantidos em seus atuais cargos, permanecerão nas atuais carreiras e a partir da entrada em vigor da nova composição remuneratória passarão a exercê-los em regime de dedicação exclusiva.

Cláusula Terceira. Para o DENASUS não haverá novo cargo específico de nível intermediário.

Parágrafo Único. Os ocupantes de cargos de nível intermediário do DENASUS serão mantidos em seus atuais cargos e permanecerão nas atuais carreiras.

Cláusula Quarta. A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple a implementação da nova composição remuneratória, constante das Cláusulas Primeira e Segunda.

Cláusula Quinta. A representação sindical, na defesa do interesse público compartilha com o compromisso do DENASUS, SGEP/MS e da SRH/MP de construir conjuntamente instrumentos de trabalho que propiciem o controle social, eficácia e qualidade dos serviços prestados, de forma que possam desempenhar suas funções dentro do mais elevado nível de serviços públicos.

Cláusula Sexta. A representação sindical reconhece o acordo firmado neste termo, entendendo que o mesmo tem valor até 2010, comprometendo-se a desenvolver esforços para conclusão, a bom termo, do processo de negociação.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento.

Brasília, 16 de dezembro de 2008.



MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Secretária Adjunta de Recursos Humanos –SRH/MP



ANTONIO ALVES DE SOUZA
Secretário de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde-SGEP/MS



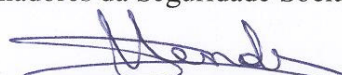
ELZIRA DO ESPÍRITO SANTO
Coordenadora – Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde –CGRH/MS



LUCIA REGINA DOS SANTOS REIS
CUT Nacional



MARIA APARECIDA DO AMARAL GODOI DE FARIA
Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social – CNTSS



SOLIMAR VIEIRA DA SILVA MENDE
Presidente da União Nacional de Auditores do SUS - UNASUS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - DENASUS

REMUNERAÇÃO ATUAL				REMUNERAÇÃO PROPOSTA VB + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO					% AUMENTO		
Nível Superior				2010							
CL	PAD	TOTAL	APOS TOTAL	VB	GRAT 100	TOTAL 100	GRAT 50	TOTAL 50	% AUMENTO ATIVO	APOS /INST	
Esp ecia I	III	5.597,30	3.578,30	3.383,00	6.768,00	10.151,00	3.384,00	6.767,00	181%	189%	
	II	5.471,12	3.452,12	3.290,86	6.570,00	9.860,86	3.285,00	6.575,86	180%	190%	
	I	5.350,90	3.331,90	3.201,23	6.377,00	9.578,23	3.188,50	6.389,73	179%	192%	
	C	VI	5.325,45	3.306,45	3.107,99	5.951,00	9.058,99	2.975,50	6.083,49	170%	184%
		V	5.276,59	3.257,59	3.023,34	5.777,00	8.800,34	2.888,50	5.911,84	167%	181%
		IV	5.229,40	3.210,40	2.940,99	5.608,00	8.548,99	2.804,00	5.744,99	163%	179%
		III	5.183,56	3.164,56	2.860,89	5.444,00	8.304,89	2.722,00	5.582,89	160%	176%
		II	5.139,05	3.120,05	2.782,97	5.285,00	8.067,97	2.642,50	5.425,47	157%	174%
		I	5.095,84	3.076,84	2.707,17	5.130,00	7.837,17	2.565,00	5.272,17	154%	171%
	B	VI	5.053,88	3.034,88	2.628,32	4.785,00	7.413,32	2.392,50	5.020,82	147%	165%
		V	5.013,21	2.994,21	2.556,73	4.645,00	7.201,73	2.322,50	4.879,23	144%	163%
		IV	4.973,64	2.954,64	2.487,09	4.509,00	6.996,09	2.254,50	4.741,59	141%	160%
		III	4.935,26	2.916,26	2.419,35	4.377,00	6.796,35	2.188,50	4.607,85	138%	158%
		II	4.897,98	2.878,98	2.353,45	4.249,00	6.602,45	2.124,50	4.477,95	135%	156%
		I	4.861,81	2.842,81	2.289,35	4.124,00	6.413,35	2.062,00	4.351,35	132%	153%
	A	V	4.824,14	2.805,14	2.222,67	3.845,00	6.067,67	1.922,50	4.145,17	126%	148%
		IV	4.789,98	2.770,98	2.162,13	3.733,00	5.895,13	1.866,50	4.028,63	123%	145%
		III	4.747,54	2.728,54	2.103,24	3.624,00	5.727,24	1.812,00	3.915,24	121%	143%
		II	4.732,13	2.713,13	2.045,95	3.518,00	5.563,95	1.759,00	3.804,95	118%	140%
I		4.716,92	2.697,92	1.990,22	3.415,00	5.405,22	1.707,50	3.697,72	115%	137%	
Nível Intermediário											
CL	PAD	TOTAL	APOS TOTAL	VB	GRAT 100	TOTAL 100	GRAT 50	TOTAL 50	% AUMENTO ATIVO	APOS /INST	
Esp ecia I	III	3.573,81	2.397,81	1.923,11	3.202,00	5.125,11	1.601,00	3.524,11	143%	147%	
	II	3.472,99	2.296,99	1.904,07	3.075,00	4.979,07	1.537,50	3.441,57	143%	150%	
	I	3.421,19	2.245,19	1.885,22	2.951,00	4.836,22	1.475,50	3.360,72	141%	150%	
	C	VI	3.376,81	2.200,81	1.857,36	2.716,00	4.573,36	1.358,00	3.215,36	135%	146%
		V	3.368,67	2.192,67	1.838,97	2.603,00	4.441,97	1.301,50	3.140,47	132%	143%
		IV	3.324,21	2.148,21	1.820,76	2.494,00	4.314,76	1.247,00	3.067,76	130%	143%
		III	3.323,12	2.147,12	1.802,73	2.389,00	4.191,73	1.194,50	2.997,23	126%	140%
		II	3.322,03	2.146,03	1.784,88	2.288,00	4.072,88	1.144,00	2.928,88	123%	136%
		I	3.320,94	2.144,94	1.767,21	2.189,00	3.956,21	1.094,50	2.861,71	119%	133%
	B	VI	3.319,82	2.143,82	1.741,09	2.002,00	3.743,09	1.001,00	2.742,09	113%	128%
		V	3.318,73	2.142,73	1.723,85	1.912,00	3.635,85	956,00	2.679,85	110%	125%
		IV	3.317,64	2.141,64	1.706,78	1.825,00	3.531,78	912,50	2.619,28	106%	122%
		III	3.316,54	2.140,54	1.689,88	1.741,00	3.430,88	870,50	2.560,38	103%	120%
		II	3.315,48	2.139,48	1.673,15	1.659,00	3.332,15	829,50	2.502,65	101%	117%
		I	3.314,39	2.138,39	1.656,58	1.581,00	3.237,58	790,50	2.447,08	98%	114%
	A	V	3.313,29	2.137,29	1.632,10	1.431,00	3.063,10	715,50	2.347,60	92%	110%
		IV	3.312,20	2.136,20	1.615,94	1.360,00	2.975,94	680,00	2.295,94	90%	107%
		III	3.311,11	2.135,11	1.599,94	1.291,00	2.890,94	645,50	2.245,44	87%	105%
		II	3.310,04	2.134,04	1.584,10	1.225,00	2.809,10	612,50	2.196,60	85%	103%
I		3.308,95	2.132,95	1.568,42	1.160,00	2.728,42	580,00	2.148,42	82%	101%	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - DENASUS

CARGO NOVO
VB + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Nível Superior

CL	PAD	VB	GRAT 100	TOTAL 100	GRAT 50	TOTAL 50
Esp	III	5.151,00	5.000,00	10.151,00	2.500,00	7.651,00
ecia	II	5.015,58	4.845,00	9.860,58	2.422,50	7.438,08
I	I	4.883,72	4.695,00	9.578,72	2.347,50	7.231,22
	VI	4.651,16	4.408,00	9.059,16	2.204,00	6.855,16
	V	4.528,88	4.271,00	8.799,88	2.135,50	6.664,38
C	IV	4.409,81	4.139,00	8.548,81	2.069,50	6.479,31
	III	4.293,88	4.011,00	8.304,88	2.005,50	6.299,38
	II	4.180,99	3.887,00	8.067,99	1.943,50	6.124,49
	I	4.071,07	3.766,00	7.837,07	1.883,00	5.954,07
	VI	3.877,21	3.536,00	7.413,21	1.768,00	5.645,21
	V	3.775,28	3.426,00	7.201,28	1.713,00	5.488,28
B	IV	3.676,03	3.320,00	6.996,03	1.660,00	5.336,03
	III	3.579,39	3.217,00	6.796,39	1.608,50	5.187,89
	II	3.485,29	3.117,00	6.602,29	1.558,50	5.043,79
	I	3.393,66	3.020,00	6.413,66	1.510,00	4.903,66
	V	3.232,06	2.836,00	6.068,06	1.418,00	4.650,06
	IV	3.147,09	2.748,00	5.895,09	1.374,00	4.521,09
A	III	3.064,35	2.663,00	5.727,35	1.331,50	4.395,85
	II	2.983,79	2.580,00	5.563,79	1.290,00	4.273,79
	I	2.905,35	2.500,00	5.405,35	1.250,00	4.155,35